



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

20853

PROCESSO N.º

INTERESSADO: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE S. VICENTE
PROCEDÊNCIA: SÃO VICENTE
DATA: 10/04/79
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento do imóvel à Rua: Frei Gaspar, nº 280 - São Vicente.
Recapitado em 09/06/88-S.G. <span style="float: right;">du</span>



JR  
JPD

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 06 DE JUNHO 1.988.

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979.

### RESOLVE:

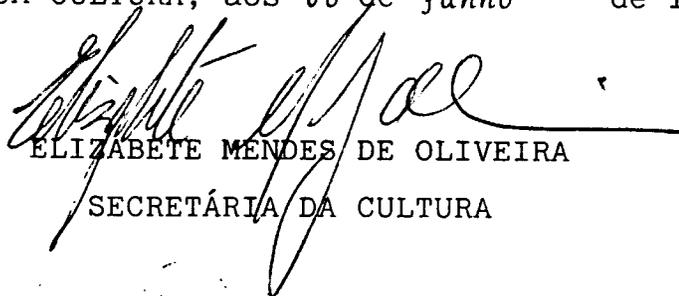
Artigo 1º - Fica tombada como monumento histórico arquitetônico, juntamente com a cobertura vegetal nela existente, a propriedade situada à Rua Frei Gaspar, nº 280, em São Vicente, conhecida como "Casa do Barão", remanescente da presença estrangeira na Baixada - localizada em sítio preferido por ingleses e alemães ligados ao setor de serviços e ao alto comércio cafeeiro de Santos.

Artigo 2º - Fica definido como perímetro da área tombada os trechos das Ruas Frei Gaspar, Visconde do Rio Branco e João Ramalho, que limitam o referido imóvel, cuja parte lateral direita confina com o prédio da Caixa Econômica Estadual, na Rua Tibiriçá.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 06 de junho de 1988.

  
ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DA CULTURA